



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 – SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da Cédula de Identidade nº 2.402.347 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Térreo, Afritos, Recife/PE, CEP: 52050-030, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR MANOEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 8.742.246, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.610.824.54, residente e domiciliado em Rua Carneiro Vilela, nº 104, Térreo, Afritos, Recife/PE, CEP: 52050-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2017 - SME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias B, C, D, com vistas a atender às demandas da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo do Processo Administrativo nº 136/2017, Adesão nº 034/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 645/2019 - SME, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à modificação da denominação social da empresa contratada;

CONSIDERANDO a alteração nº 08 da denominação social da empresa contratada, em anexo ao ofício supramencionado;

CONSIDERANDO que a alteração requerida visa tão somente à modificação da Denominação Social da empresa contratada, que passa de **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** para **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**;

CONSIDERANDO que a referida modificação não acarretará qualquer alteração do objeto, nem dos valores inicialmente contratados;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao CONTRATO acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade proceder com a modificação da Denominação Social da empresa Contratada, que passa de **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** para **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO

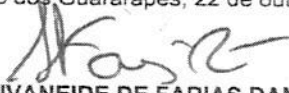
Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.


Jaboatão dos Guararapes, 22 de outubro de 2019.

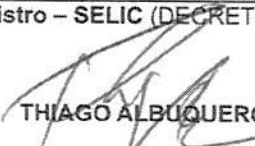


IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL


TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
VICTOR MANOEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 038 563 124 39


CPF/MF: 919.838.786-70

Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)  THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE	 ROXANA GRACE Gerente
---	--


Isabela Oliveira Silva
Analista de Contratos
OAB/PE 44853
Matrícula: 91118-4

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Rua Carneiro Vilela 104 Encruzilhada, Recife, CEP 52.050-405, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.281.162/0001-10, neste ato representado pela Diretora, Sra. JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.219.142 SDS/PE, CPF nº 057.635.304-38, residente e domiciliada em Olinda, Estado de Pernambuco.

OUTORGADO

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.742.246 SDS/PE, CPF nº 095.610.824-54, Residente e domiciliado em Olinda, Estado de Pernambuco.

PODERES: O outorgante confere aos outorgados poderes, notadamente nomeia como seus bastantes patronos, para representá-lo, onde receberão intimações, notificações e citações, a quem confere poderes específicos para representá-lo em Órgãos Públicos da Administração Municipal, Estadual e Federal, bem como em Juízo para o foro em geral, com a CLÁUSULA AD JUDICIA, podendo praticar, pedir retificação de qualquer ato, requerer alvará, renunciar direitos, recorrer para qualquer instância ou tribunal, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes independente da ordem de nomeação e praticar todos os demais poderes para o fiel desempenho deste mandato.

Recife/PE, 30 de Setembro de 2019.

Julia Carolina de Lima Albuquerque
TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Julia Carolina de Lima Albuquerque

OUTORGANTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRACA - 6º DISTRITO - RECIFE - PE
Av. João de Barros, São Pedro - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Cidade Amélia Gouveia Vandental - Oficial
Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão (1º Substituto) / Bel. Bruno de Azevedo Beltrão (2º Substituto)

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográficada conforme o original apresentado, do que dou fe.
Recife, 30 de setembro de 2019 16:21:13
Em testemunho da verdade.
Bel. Bruno de Azevedo Beltrão (2º Substituto)

Emol: R\$ 3,41 TSNR R\$ 0,88 FERM R\$ 0,03 FUNSEG R\$ 0,07 Total R\$ 4,19
Sel: 0074997 SMWD9201908.00878

Consulte Autenticado em: www.tps.jus.br/seledigital

REGISTRO CIVIL DA GRACA
6º DISTRITO
RECIFE - PE